

Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 7371/09

Protocolo:	<u>27.060</u>		
Data:	<u>16/09/09</u>	Hora:	<u>08:49</u>
Ofício:			
Aprovado na	<u>25</u>	SO, realizada	
em	<u>15.09.09</u>	<u>SI</u>	adendo
<i>Paulo Vaz Pinto</i> Presidente			

Assunto: Solicita à COMATUS realização de audiência pública
Ref:

Bertioga, 15 de setembro de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,
Nobres Vereadores:

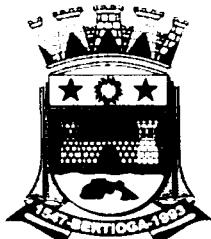
Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Duto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

Está em trâmite nesta Casa o Projeto de Lei 57/09 que modifica a Lei Municipal 316 de 26 de outubro de 1998 e dá outras providências, de autoria do prefeito Mauro Orlandini.

Esse projeto modifica artigos da lei que instituiu o Código de Obras e Edificações no município, viabilizando, inclusive, o licenciamento de construções com características uni-familiar, o que deverá impulsionar o desenvolvimento sustentável e a geração de renda e empregos em nossa cidade.

As alterações propostas atualizam alguns procedimentos, ajustando-os aos tempos atuais, já que a lei a ser modificada é datada de 1998. Ou seja, apesar de essenciais, tais mudanças não concederá ou suprimirá direitos das hipóteses previstas na Lei de Uso e Ocupação do Solo ou da Lei de Zoneamento.

Assim, pela importância de tal projeto, indico à Comissão Permanente de Obras, Meio Ambiente e Turismo (COMATUS) que, ao analisar tal proposta, viabilize a realização de uma audiência pública para possibilitar a consulta a profissionais da área de construção civil atuantes no município, visando reunir sugestões que possam contribuir para a criação de uma lei que atenda às reais necessidades de Bertioga e sua população.



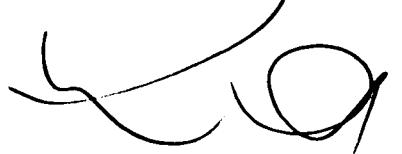
Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita, solicitando o envio de cópia desta indicação aos componentes da referida comissão permanente.

VEREADORES SUBSCRITORES					
Alfonso Dari Weiland		Clayton Fernandes Baptista		Ney Vaz Pinto Lyra	
Antônio Rodrigues Filho		Jurandyr José Teixeira das Neves		Renato Faustino de Oliveira Filho	
Caio Arias Matheus		Marcelo Heleno Vilares		Taciano Goulart Cerqueira Leite	



Ney Vaz Pinto Lyra

2º Secretário